



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Senador Tarso Dutra, 170, loja 101, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90690-140
Telefone: (51) 3254-9400 - www.crcrs.org.br E-mail: crcrs@crcrs.org.br

À Vice-Presidente de Gestão do CRCRS

Assunto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de porta-diplomas.

Processo: 11-26

Área requisitante: Assessoria da Direção

Sra. Vice-Presidente:

1. Do Objeto:

A **Assessoria da Direção** do CRCRS solicitou por meio de Documento de Formalização da Demanda (1283022), a aquisição de 140 (cento e quarenta) porta-diplomas para atender à entrega insitucional de diplomas e certificados no âmbito do evento "PAINEL DA REFORMA TRIBUTÁRIA – CRCRS", a ser realizado no dia 26 de março de 2026, em Porto Alegre/RS.

2. Da justificativa:

A justificativa para a contratação foi desenvolvida no Documento de Formalização da Demanda (1283022), especificamente no seu item 2.

3. Da contratação direta e da razão de escolha do contratado:

Conforme Mapa de Preços (1286698), o valor estimado da contratação é R\$ 7.655,20 (R\$ 54,68 por unidade).

Considerando a estimativa abaixo do valor constante no art. 75, II da Lei 14.133/21, pode ser dispensado o procedimento licitatório.

De tal forma, a escolha do contratado se dará pelo critério de menor preço em consulta direta a fornecedores, conforme exposto no Mapa de Preços (1286698).

4. Do valor:

O valor da contratação será de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), conforme proposta mais econômica constante no Mapa de Preços (1286698) apresentada por KONTATO GRAFICA LTDA., CNPJ 49.509.086/0001-71.

5. Da adequação do preço:

A adequação do preço foi demonstrada pelo critério do art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/21, conforme Mapa de Preços (1286698).

6. Da previsão orçamentária:

A Divisão de Contabilidade informa haver dotação orçamentária suficiência para a referida contratação (documento 1291256).

7. Da habilitação:

Conforme art. 20 da IN SEGES/ME 67/2021 "*No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (...) somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade **fiscal federal, social e trabalhista** (...)*".

E, de acordo com o art. 68 da Lei. 14.133/21, "*As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.”

Em atenção, foram juntados aos autos os respectivos documentos ao SEI 1286628, com exceção da declaração de que a empresa não emprega menor em condições vedadas pela legislação, exigida nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8. Da instrução processual.

Considerando a data indicada no DFD como necessária para a conclusão da contratação, bem como o prazo médio de instrução processual para a modalidade constante no Relatório do Projeto de Monitoramento de 2025, foi adotado o procedimento sumariíssimo estabelecido na Ata da Reunião Ordinária da Divisão de Compras de 30 de abril de 2025, privilegiando-se a aprovação tempestiva da autoridade.

ANTE TODO O EXPOSTO, encaminha-se para apreciação do agente de contratação.

Raquel Heredia Camargo

Responsável pelo planejamento da contratação.

Declaração de dispensa de licitação

Ante os fundamentos acima, com ressalva quanto ao cumprimento do requisito de habilitação, DECLARO dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica KONTATO GRAFICA LTDA., CNPJ 49.509.086/0001-71, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 140 (cento e quarenta) porta-diplomas, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Cauê Ardenghi Biedacha

Agente de Contratação

Ratificação de dispensa de licitação

Ante a competência delegada pela Portaria CRCRS nº 46/2026, ao ratificar o ato acima, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos apresentados pelo(a) responsável pelo planejamento e pelo Agente de Contratação, vide art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Contadora Grace de Avila Rodrigues

Vice-Presidente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Heredia Camargo**, **Assessora da Presidência**, em 25/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Ardenghi Biedacha**, **Gerente**, em 25/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace de Avila Rodrigues**, **Vice-Presidente**, em 26/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292056** e o código CRC **D9FDE839**.